



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021.

Referido Parecer tem por escopo atender o despacho de fls. a Emenda modificativa nº 05, de autoria do vereador Yan Lopes de Almeida, subscrito pelos Senhores Vereadores Rodrigo Meireles Cursino e Dandara Pereira Cesar Leite Gissoni, que modifica o art. 9º da propositura.

No entendimento desta Procuradoria a modificação do artigo é inconstitucional, pois se trata do poder regulamentar cuja competência é por natureza do Poder Executivo independente de autorização em lei, vejamos:

Art.84 Compete privativamente ao Presidente da República:

(..)

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

(...)

No tocante ao enfoque político este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas opinativo, é desfavorável quanto à legalidade e a constitucionalidade da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2021.

A propositura em questão deve ser levada à consideração

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP  
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330034003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





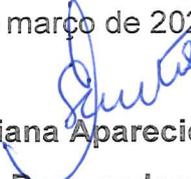
# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

da Comissão de Justiça e Redação, conforme art. 62 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 31 de março de 2022.

  
Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

